DECRETO EXECUTIVO Nº 2.838 DE 20 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 147.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.131 – AÇÕES DA GESTÃO DO SUS
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 17.000,00
10.301.0071.2.132 – AÇÕES DA GESTÃO BÁSICA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 110.000,00
(Fonte de Recurso: 40 ASPS)
07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
(Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo/Telessaude)
TOTAL R$ 147.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.132 – AÇÕES DA GESTÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 101.916,63
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.000,00
10.304 – Vigilância Sanitária
10.304.0071 – Gestão da Saúde
10.304.0071.2.134 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 8.075,51
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 7,86
(Fonte de Recurso: 40 ASPS)
07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
(Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo/Telessaude)
TOTAL R$ 147.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 20 de Julho de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração